O DESENHO DAS MORTES NO TRÂNSITO BRASILEIRO

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Luiz Leonardo Da Silva

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

Existe um desenho para ruas, rodovias, etc. que pode ser chamado de “constitucional”? É possível que o desenho de uma rua ou de uma via reflita os direitos fundamentais do Art. 5 da Constituição Federal do Brasil? Conforme será visto ao longo deste artigo, sim, é possível que as vias de trânsito sejam delineadas de modo que reflitam aquilo que é sustentado no caput do artigo supracitado quando ele diz que o Estado deve garantir a inviolabilidade do direito à vida e à segurança aos brasileiros. Para as perguntas acima existe uma solução; a priori essa solução se daria com a observação de locais que usam um desenho diferente para suas ruas e a consequência positiva que este “design” trouxe a esses locais e, após isso, a aplicação deste modelo. Por isso, ainda é cabível mais uma pergunta: o formato das vias de trânsito brasileiro reflete a inviolabilidade à vida e à segurança aos milhões de brasileiros que as usam?

Objetivo

Este artigo fora desenvolvido em função da última pergunta feita na introdução; a ideia é que este texto científico busque responder principalmente a última pergunta, gerando, desta forma, conhecimento àqueles que lerem esse artigo, além de gerar o entendimento de que uma via não é apenas um local inanimado, mas que faz parte da estrutura na qual milhões de vidas podem ser tiradas.

Material e Métodos

O material utilizado é originário de artigos científicos, de sites que tratam sobre trânsito, da Constituição Federal, do CTB e de um livro que fala especificamente sobre o trânsito em condições seguras. O método utilizado fora o dedutivo, já que, a relação “se então” fora usada para gerar este trabalho científico. Por exemplo, se as vias de trânsito de Fortaleza ao serem mudadas geraram quedas nos números de acidentes de trânsito na cidade de Fortaleza, então é correto afirmar que a mesma mudança gerará quedas do número de acidentes em âmbito federal.

Resultados e Discussão

O Código de Trânsito Brasileiro incorpora uma das premissas básicas do Art. 5, quando defende que a segurança no trânsito é um direito de todos. Conforme diversas matérias jornalísticas sobre o trânsito, todos anos algo em torno de 1,35 milhão de vidas são perdidas. Mormente a segurança de trânsito é ligada apenas às práticas de

condução daqueles que o utilizam, mas pouco é falado sobre a possibilidade de usar a arquitetura das vias como forma concreta de manifestação do Art. 5 da CF e do Art. 1, parágrafo 2, do CTB. A organização internacional WRI por diversas vezes afirmou que a mudança do desenho de uma via pode diminuir as fatalidades que outrora ocorriam nessa mesma via. O Brasil em 2022 foi posicionado em quarto lugar no indigesto ranking de países com mais mortes no trânsito. Estes dados são, por vezes, ligados aos motoristas, como fora dito, mas Fortaleza, a partir da iniciativa governamental de repensar o trânsito, viu as mortes no trânsito diminuir 50%.

Conclusão

Foram buscados raciocínios que mostram que a ideia de trânsito constitucional é possível e também fora mostrado que o desenho das vias pode determinar a variabilidade do índice de mortes no trânsito. A partir disso, conclui-se que a formatação do desenho das vias pode tornar a Constituição não apenas um texto nominal para o trânsito, mas, antes, presente na arquitetura das vias, o que trará diminuição de danos fatais que acontecem no trânsito brasileiro.

Referências

Como o desenho das ruas pode influenciar a segurança das vias? 13 mai. 2020. Disponível em: https://summitmobilidade.estadao.com.br/guia-do-transporte-urbano/como-o-desenho-das-ruas-pode-influenciar-a-seguranca-das-vias/. Acesso em: 15/05/2022.

TORRES, Tânia Batistela; RIBEIRO, José Luís Duarte; NODARI, Christine Tessele. Fatores Influentes Na Segurança Viária De Motociclistas: Uma Abordagem Qualitativa Com Apoio De Realidade. 33º Congresso de Pesquisa e Ensino em Transporte da ANPET. Santa Catarina. 10 nov. 2019. Disponível em: VIRTUAL https://www.anpet.org.br/anais/documentos/2019/Tr%C3%A1fego%20Urbano%20e%20Rodovi%C3%A1rio/Seguran%C3%A7a%20Vi%C3%A1ria%20I/4_628_AC.pdf. Acesso em: 15/05/2022.

BRASIL. Constituição da República Federativa 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 15/05/2022.BRASIL.

Lei nº 9.503 23 set 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm. Acesso em: 15/05/2022.